



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 87/2015

em 23 de fevereiro de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 11/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 40/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 11/2015, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre construção do prédio do Poupa Tempo, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do MEMORANDO Nº 07/2015 – SEC - GAB do Secretário de Gabinete.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000466/2015 23/02/2015 15:08



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



MEMORANDO Nº 07/2015 – SEC – GAB

23 de fevereiro de 2015.

ASSUNTO: Ofício nº 40/2015 – Câmara Municipal de Birigui

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Venho por meio deste Memorando, em cumprimento ao Ofício em epígrafe, manifestar nos seguintes termos:

Item 1. Para que a conclusão da obra do prédio, onde está instalado o POUPATEMPO, cumprisse fielmente os fins da Lei Municipal n. 5.698/2013 (doc.), estabeleceu-se no PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato de Locação, que os serviços de adequações de instalação elétrica seriam adequados pela LOCATÁRIA, aos interesses desta Administração. Como também, a CLÁUSULA NONA menciona que a LOCATÁRIA executará reformas no prédio, para adequá-lo à atividade que se propõe, tudo, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93..

Item 2. Trata-se de locação predial, com fundamento no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei Federal n. 8.245/91. Segue cópia do contrato (doc.).

Item 3. Inicialmente, deve-se observar que a peça publicitária apenas informa que a Obra onde está o Poupatempo foi concluída. Inexiste qualquer frase que diga que “é mais uma obra concluída”. Mas sim, consta a frase: “**Mais uma conquista para você**” (doc.).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

TADEU LUCIANO SECO SARAVALLI

Secretário de Gabinete

Ao Sr.

ODÉLI CUSTÓDIO FERNANDES

Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

BIRIGUI - SP